



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.408

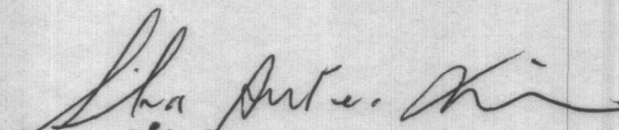
Autoriza assinatura de convênio.

A Câmara Municipal de Ouro Fino/MG., aprova e o Sr. Sílvio Antonio Miranda, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, visando a construção de casas populares neste Município, através do Programa Comunitário de Habitação Populacional - PRÓ-HABITAÇÃO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 09 de maio de 1989.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal